CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0604/23, de autoria do Nobre Vereador Adriano Santos, que dispõe sobre a Política Municipal de uso de produtos de "Cannabis" para fins medicinais e a sua distribuição gratuita nas unidades de Saúde Pública Municipal e Privada, ou conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de São Paulo.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0569/21, de autoria dos Nobres Vereadores Janaína Lima, Professor Toninho Vespoli, Marcelo Messias e Daniel Annenberg, que institui a política municipal de fornecimento de medicamentos formulados à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter excepcional pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública municipal e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo o tratamento aos pacientes que comprovadamente terão suas consequências clínicas e sociais dessas patologias diminuídas com o uso desses medicamentos.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0569/21.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

ELISEU GABRIEL
Relator



Matéria RELCOM 82/2024. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI em 06/03/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=513810.